IBAMA
M M A

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2019, às 15:00 horas, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento - CTA, com a presença de Marisa Zerbetto (MMA), Carlos Augusto Maruch Tonelli (MMA), Carlos Ramos Venâncio (MAPA), Marina Veras Dourado (MAPA), Carlos Goulart (MAPA), Carlos Alexandre de Oliveira Gomes (MS), Fábio Ribeiro Silva (MS) e Jaimara Azevedo Oliveira (MS). Iniciou-se os trabalhos dispensando a leitura da Ata aprovada da reunião anterior, realizada em oito do mês de fevereiro do ano de 2019, cuja cópia é de posse dos membros.

Durante a Reunião, foram discutidos os seguintes assuntos:

*1. Pendência da 1ª RO/2019 Item 3, relativa ao produto Hydrotreat, à base de oxicloreto de cálcio, da empresa Arch Química Brasil Ltda, considerando a a participação/contribuição da Coordenação de Saneantes da ANVISA.*

A Coordenação de Saneantes e a GGTOX (ANVISA) consideraram que o produto Hydrotreat não se enquadra na Lei 6.360/76 e na Lei 7.802/89, assim como o MAPA. O IBAMA considera que o produto se enquadre na legislação de agrotóxico. Diante do impasse relativo à interpretação da legislação, o assunto será encaminhado às instâncias superiores.

*2. Solicitação da Embaixada de Israel em relação ao enquadramento do equipamento Atlantium HOD como agrotóxico para o controle de mexilhão dourado.*

A Coordenação de Saneantes e a GGTOX (ANVISA) consideraram que o produto Atlantium HOD não se enquadra na Lei 6.360/76 e na Lei 7.802/89, assim como o MAPA. O IBAMA considera que o produto se enquadre na legislação de agrotóxico. Diante do impasse relativo à interpretação da legislação, o assunto será encaminhado às instâncias superiores.

*3. Solicitação do MAPA a respeito da utilização do parasitoide exótico Fopius arisanus em campo.*

O assunto será discutido internamente pelo IBAMA e ANVISA, para deliberação em reunião extraordinária do CTA.

*4. Lista de Prioridades Agronômicas de 2019.*

O MAPA apresentou a Lista de Prioridades de 2019 de forma preliminar, contendo 40 produtos no total. A Lista será formalizada pelo Secretário de Defesa Agropecuária e será discutida na reunião extraordinária do CTA.

*5. Relação aos estudo necessário para o registro de produto Caolim, obtido diretamente de matérias primas.*

Foi definido pelo CTA a relação de estudos necessários, a qual será encaminhada ao interessado pelo IBAMA.

*6. Solicitação de orientação da Empresa TUNDRA AGROINDUSTRIAL LTDA em relação ao registro do 2,4-D Técnico.*

As equipes técnicas dos órgãos discutirão conjuntamente o tema para subsidiar a decisão do CTA.

*7. Carta da ANDEF que solicita* esclarecimentos a respeito dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), publicados por ocasião da 11ª Reunião Ordinária do CTA/2018.

As equipes técnicas dos órgãos discutirão conjuntamente o tema para subsidiar a resposta do CTA.

*8. Documento da Unifito com propostas de Medidas Desburocratizantes para inclusões de Fabricantes em Produtos Técnicos, inclusão de Produto Técnico em Produto Formulado e Produtos Técnicos Dossiê em Produtos Técnicos Equivalentes para o Comitê Técnico de Assessoramento - CTA.*

As equipes técnicas dos órgãos discutirão conjuntamente o tema para subsidiar a resposta do CTA.

*9. Proposta de Agendamento reuniões ordinárias CTA 2019.*

| Mês | Dia |
|---|---|
| Abril | 03 |
| Maio | 02 |
| Junho | 05 |
| Julho | 03 |
| Agosto | 07 |
| Setembro | 04 |
| Outubro | 02 |
| Novembro | 06 |
| Dezembro | 04 |

A proposta foi aprovada pelos órgãos.

Em adição, foi acordada pela realização da 1ª Reunião Extraordinária do CTA no dia 22/03.

*10. Dispensa de análise de documentos administrativos pela ANVISA.*

Sugestão da ANVISA de que apenas os órgãos registrantes fiquem incumbidos de conferir aspectos burocráticos dos documentos de empresas, tais como regularidade de cadastros e registros estaduais, a qual foi acatada pelo MAPA e IBAMA. Ressalta-se que não há dispensa de apresentação à ANVISA de quaisquer documentos previstos no Decreto 4.074/02.

*11. Nova Especificação de Referencia para Agricultura Orgânica - ER 38. Purpureocillium lilacinum, LAMIPEXT 08 20157.*

A especificação de referência nº 38 foi aprovada pelo CTA.

*12. Edição das Normas ABNT/NBR 8510/2018 e 12679/2018- tipos de formulação.*

O MAPA informou o CTA sobre a edição das NBR citadas identificando que houveram alterações na nomenclatura dos tipo de formulação. As alterações serão formalizadas através de ATO CGAA e as empresas deverão atualizar as rotulagens conforme prazo estabelecido no Art.43 do Decreto 4.074/02.

*13. Proposta de Instrução Normativa Conjunta sobre Mistura em Tanque.*

Ficou estabelecido na ATA da 10ª Reunião Ordinária do CTA de 03/10/2018, que o IBAMA realizaria uma consulta junto à Procuradoria Jurídica no que concerne a questão da responsabilização pelas recomendações a serem divulgadas no site do MAPA, conforme consta da Proposta de Instrução Normativa Conjunta sobre Mistura em Tanque.

Entretanto, tendo em vista a publicação da IN SDA nº 40 de 11/10/2018, o IBAMA considera inapropriada a edição da INC.

**MARISA ZERBETTO**

Representante do MMA no CTA

**Carlos Ramos Venâncio**

Representante do MAPA no CTA

**Carlos Alexandre de Oliveira Gomes**

Representante do MS no CTA